



Concurso Público n° 001/2014
Edital n° 001/2014/CESAN

Concurso Público n° 001/2014 – Edital n° 001/2014/CESAN, de 01 de dezembro de 2014

A **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, sediada à Avenida Dom Pedro I, 162 – Jardim Independência – Sarandi – PR – CEP 87.113-280, TELEFONE (44) 3034-9600. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h em dias úteis.

1.2 - O edital completo e respectivas retificações serão divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.

1.3 – Serão publicados no Diário Oficial o extrato de Edital de Abertura; Extratos das Retificações; Extrato da Homologação.

1.4 – Serão divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br o Edital de Abertura na íntegra; o Edital de Homologação das Inscrições; o Edital de Local de Prova; o Gabarito; os resultados das provas; os resultados dos recursos e todos os demais atos inerentes à realização do concurso público.

1.5 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.eplconcursos.com.br, e demais meios oficiais de divulgação identificados no item 1.4.

1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.eplconcursos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.3.

1.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

2. QUADRO DE CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS, E PROVAS

GRUPO A - PROVA OBJETIVA EM VITÓRIA-ES E/OU REGIÃO METROPOLITANA

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TIPO PROVA
TÉCNICO DE SANEAMENTO E GESTÃO	Técnico em Edificações A	7	Localidades em que a CESAN tenha operação no Estado do Espírito Santo	1.953,54	Ensino Técnico em Edificações completo e Carteira Nacional de Habilitação B, em plena validade	Escrita Objetiva
ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO	Assistente Administrativo A	1		1.366,79	Ensino médio completo	Escrita Objetiva
	Assistente Operacional A	1		1.366,79	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação B, em plena validade	Escrita Objetiva

GRUPO B - PROVA OBJETIVA NA CIDADE DE CASTELO-ES

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TIPO PROVA
OPERADOR DE SANEAMENTO	Operador de Estação de Tratamento A	2	Sta. Teresa; São Roque do Canaã; Sta. Leopoldina; Sta. M ^a Jetibá; Laranja da Terra; Afonso Cláudio; Domingos Martins; Marechal Floriano; Brejetuba; Conceição do Castelo; Venda Nova do Imigrante; Castelo; Anchieta; Piúma; Rio Novo do Sul; Pres. Kennedy; Ibatiba; Irupi; Iúna; Muniz Freire; Divino São Lourenço; Dolores do Rio Preto; São José do Calçado; Bom Jesus do Norte; Apicá; Muqui; Atílio Vivácqua	1.366,79	Ensino médio completo	Escrita Objetiva e TAF ¹



Concurso Público n° 001/2014
Edital n° 001/2014/CESAN

GRUPO C - PROVA OBJETIVA NA CIDADE DE NOVA VENÉCIA-ES

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO R\$	REQUISITOS	TIPO PROVA
OPERADOR DE SANEAMENTO	Operador de Estação de Tratamento A	2	Nova Venécia; Pancas; Alto Rio Novo; Águia Branca; São Gabriel da Palha; Vila Valério; Mantenópolis; Barra de São Francisco; Vila Pavão; Água Doce do Norte; Ecoporanga; Ponto Belo; Mucurici; Montanha; Pedro Canário; Pinheiros; Boa Esperança; Conceição da Barra	1.366,79	Ensino médio completo	Escrita Objetiva e TAF ¹

1 Teste de Aptidão Física

- 2.1. O valor cobrado a título de taxa de inscrição para todos os cargos/função é de R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos).
- 2.2. A carga horária semanal de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas, para todos os cargos/função.
- 2.3. As provas objetivas serão aplicadas conforme o Grupo em que o cargo/função se encontra, da seguinte forma:
- a. Os candidatos do Grupo A realizarão a prova objetiva na cidade de Vitória-ES e/ou região metropolitana de Vitória-ES.
 - b. Os candidatos do Grupo B realizarão a prova objetiva na cidade de Castelo-ES;
 - c. Os candidatos do Grupo C realizarão a prova objetiva na cidade de Nova Venécia-ES.
- 2.4. Não será permitida a realização da prova em local diferente daquele determinado pelo grupo escolhido pelo candidato no momento da realização da inscrição.
- 2.5. Ocorrendo uma quantidade de inscritos, superior a capacidade das cidades determinadas nos Grupos “b” e “c” poderá ocorrer a ampliação dos locais de prova, visando atender a demanda de candidatos, dessa forma as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas.
- 2.6. A CESAN oferece, além das próprias vantagens do regime de contratação pela Consolidação das Leis do Trabalho, e, em decorrência deste regime, também aqueles previstos pelo Acordo Coletivo de Trabalho (em vigor), entre as quais destacamos vale-alimentação no valor de R\$ 820,00 (oitocentos vinte reais), assistência médica e odontológica supletiva (AMOS) e previdência privada pelo Estatuto da Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN-FAECES, sendo este último facultativo e que se consolida pela adesão voluntária do empregado da CESAN.
- 2.7. O vale transporte será concedido nos moldes da legislação em vigor.

3. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa do Brasil, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 3.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 3.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 3.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, nos moldes do item 13 deste edital.
- 3.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 4.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 4.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 4.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 01 de dezembro de 2014 até as 23h59min horas do dia 30 de dezembro de 2014**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição e fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a

taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o dia 31 de dezembro de 2014**.

4.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da contratação.

4.7. O boleto bancário referido no item 4.5 (quatro ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 2.1 (dois ponto um).

4.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 4.5 (quatro ponto cinco) serão indeferidas.

4.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

4.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

4.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

4.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

4.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

4.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

4.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4.19. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei 9.652 de 28 de abril de 2011.

4.20. Para ter o benefício de isenção de taxa o candidato deverá:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

III - não tiver utilizado da isenção prevista nesta Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

4.21. A isenção mencionada no item 4.20 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no site www.eplconcursos.com.br, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

II - declaração de que atende às condições estabelecidas nos incisos II e III do item 3.20;

III - CPF e Documento de Identidade e/ou qualquer documento oficial com foto.

4.22. O envio dos documentos constantes no item 4.21 deverá ocorrer através de sua digitalização e posterior envio para o e-mail contato@eplconcursos.com.br, no período de **01 de dezembro de**

2014 à 15 de dezembro de 2014. Não serão aceitas solicitações de isenção fora do prazo estabelecido.

4.23. Será considerada a data de postagem de e-mail até **15 de dezembro de 2014**, para fins de aceitação da documentação.

4.24. O Edital contendo a relação de Inscrição Isenta será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br até a data de **19 de dezembro de 2014**.

4.25. Do pedido de isenção não caberá recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na realização da prova pela pessoa com deficiência, não é obstativa à inscrição no Concurso Público.

5.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.6. O candidato com deficiência deverá durante o período de inscrições, preencher o Requerimento disponível no site www.eplconcursos.com.br e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova**, conforme especificado nos itens seguintes.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados serão considerados com deficiência.

5.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.13. O envio dos documentos constantes no item 5.6 deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a sede da empresa **EPL – CONCURSOS situada na Avenida Dom Pedro I, 162 - Sobreloja – Jardim Independência – Sarandi/PR. CEP: 87.113-280**, durante o período de inscrição. Não serão aceitas requerimento fora do prazo estabelecido.

5.14. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.15. A realização de prova em condições específicas para o candidato com deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa EPL – CONCURSOS, observada a legislação específica.

5.16. O edital constando a relação dos candidatos inscritos à vaga especial será divulgado através do site www.eplconcursos.com.br até a data de **09 de janeiro de 2015**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital de Homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista **09 de janeiro de 2015**.

6.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

6.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site www.eplconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 6.1.

6.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

6.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 6.1.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Na data de **27 de janeiro de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

7.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada, na data de **08 de fevereiro de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de locais de provas. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

A. O candidato realizará a prova objetiva na cidade constante no item 2.3.

7.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

7.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 7.2.

7.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

- a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Concurso Público com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**
- b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n° 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

7.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova via telefone ou e-mail.

7.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

8.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

8.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

8.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

8.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) Sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 7.5.b;
- b) Após o horário previamente determinado, ficando automaticamente eliminados do Concurso Público;
- c) Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

8.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **09 de fevereiro de 2015**.

8.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site www.eplconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 8.9.

8.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.12. Por decisão da Comissão do Concurso Público há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

8.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 8.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br a partir do dia **23 de fevereiro de 2015**.

8.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site www.eplconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 8.15.

8.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.15.

8.18. Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1 hora e 30 minutos do início das provas.

8.19. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Específicas.
- d) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Informática.
- e) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Atualidades.
- f) Sorteio público.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Será aplicado Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo Operador de Saneamento, função Operador de Estação de Tratamento A. O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado nas regiões conforme os Grupos estabelecidos no item 2.3. e subitens.

10.2. Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na prova objetiva, nos moldes do item 8.14.

10.3. Na data de **26 de fevereiro de 2015** será divulgado o Edital de Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

10.4. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório será aplicado na data de **08 de março de 2015**, podendo ter sua data alterada considerando a quantidade de aprovados na prova objetiva.

10.5. A forma de aplicação e os exercícios aplicados no Teste de Aptidão Física (TAF), assim como todas as informações necessárias para sua realização estão contidas no Anexo III deste edital.

10.5. O candidato que não cumprir as determinações contidas no Anexo III deste edital será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

10.6 O Teste de Aptidão Física deve ser realizado por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

10.7 Os candidatos deverão se apresentar no local do teste com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto, munidos, **obrigatoriamente**, de:

- a) Atestado Médico e/ou Laudo Médico, emitido em papel timbrado, por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva (à custa do candidato), expedido em data retroativa a, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do teste físico, no qual deverão

constar assinatura e carimbo do médico responsável, com nome e CRM legíveis. O Atestado, a ser retido pela EPL – Concursos no dia da avaliação, deverá especificar que o candidato **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”**, sob pena de eliminação do Concurso Público.

b) Documento de identificação original com foto, expedido por Órgão Público (dentro do prazo de validade, conforme o caso), sendo considerados: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n° 9.503 art. 159, de 23/09/1997. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

c) Para as candidatas gestantes além dos documentos elencados nos itens “a” e “b” deverão ainda apresentar: atestado emitido por **médico obstetra** de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

10.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer nos locais e horários definidos, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda, meias e tênis, não podendo realizar o teste o candidato que não se apresentar vestido adequadamente, conforme consta no Anexo III.

10.9 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), os quais limitem a capacidade física do candidato ou o impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física na data marcada, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

10.10 O resultado de cada exercício do Teste de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato. Não será dada nova oportunidade a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

10.11 O candidato será considerado APTO caso atinja o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando-os dentro do número de tentativas permitidas para cada um dos testes. Não atendendo a este critério, o candidato será considerado INAPTO e tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício sendo considerado, desde já, eliminado do Concurso Público.

10.12 O candidato que oferecer ou receber ajuda, qualquer que seja a forma, será considerado INAPTO sendo eliminado do Concurso.

10.13. O Edital com o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado até a data de **10 de março de 2015**.

10.14. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site www.eplconcursos.com.br , no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) referido no item 10.13.

10.15. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.16. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 10.13, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.17. Não caberá à EPL - Concursos e à Companhia Espírito Santense de Saneamento, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado em Edital no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **18 de março de 2015**.

11.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a EPL-CONCURSOS, através do site www.eplconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 11.1.

11.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

11.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 11.1.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Ocorrerá a **homologação** do Concurso Público, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

12.2. A **homologação** será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgada nos sites www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.

12.3. O prazo de validade do presente Concurso é de até 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

13.2. O candidato que exercer em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, não será contratado, salvo as exceções contidas no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988.

13.3. O candidato que estiver em licença, ainda que não remunerada, em qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, não será contratado.

13.4. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente designado pela **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**.

13.5. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no site www.cesan.com.br para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentarem toda documentação para habilitação e cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

13.6. O candidato deverá comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Concurso Público e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

I. Em fotocópias autenticadas:

- a) Dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade e respectivo registro no conselho de classe (para as funções que o exigirem);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para função;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação eleitoral), se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- f) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Carteira de Habilitação.

II. Em fotocópias simples:

- a) Comprovante de pagamento da contribuição sindical (se for o caso);
- b) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se possuir);
- c) Declaração de antecedentes criminais – Nada Consta Criminal - documento fornecido pelas instituições a seguir, do domicílio do candidato: Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
- d) Comprovante de residência;
- e) Cartão Nacional de Saúde (SUS)
- f) Declaração de Vínculo, fornecida pela Cesan no ato de convocação;
- g) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida, fornecida pela Cesan no ato de convocação;
- h) Currículo Padrão, fornecido pela Cesan no ato de convocação;

13.7. O candidato deverá, além dos documentos mencionados nos itens I e II entregar a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.8. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a contratação com base no disposto nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Gerência de Recursos Humanos.

14. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado e habilitado para contratação no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

14.2. A contratação dar-se-á nos prazos legais, após as fases de habilitação e exames médicos, mencionados nos itens 13 e 14.1, pela **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 13.3.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros,



Realização:

Concurso Público n° 001/2014
Edital n° 001/2014/CESAN

anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.2. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, sendo publicados no Órgão Oficial da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, e divulgados no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.cesan.com.br.

15.4. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através do endereço eletrônico www.cesan.com.br.

15.5. A contratação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso na **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

15.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Gerência de Recursos Humanos da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sendo considerada como recebida à correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

15.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento efetivado no protocolo geral da **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**.

15.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela empresa EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, organizadora e executora do Concurso Público.

15.9. Dos anexos:

- Anexo I – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
- Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos/Funções;
- Anexo III – Teste de Aptidão Física (TAF);
- Anexo IV – Tabela Avaliação Teste de Aptidão Física (TAF);
- Anexo V – Cronograma Previsto.

Vitória- ES, 01 de dezembro de 2014.

SANDRA SILY
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM Á TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

INFORMÁTICA

Hardware. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas Operacionais. Softwares. Editores de Textos. Planilhas de Calculo. Aplicativos de Multimídias. Arquivos e Extensões Redes de Computadores. Internet.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES A

1. Tramo de viga. Teste de Slump. 2. Contra-flecha. 3. Concretos: traços em volume, aceleradores e redutores. 4. Escoramento de laje maciça. 5. Materiais de construção. 6. Cotas de piso. 7. Normas Reguladoras-NR relativas à segurança e medicina do trabalho. 8. Orçamento. 9. Sistema preventivo contra incêndio. 10. Interpretação de projetos, plantas e desenhos. 11. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. 12. Ferramentas CAD. 13. Norma Regulamentadora NR 6.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO A

1. Noções básicas sobre saneamento: qualidade e abastecimento de água, sistemas de esgoto e resíduos sólidos. 2. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. 3. Noções de medidas de volume, peso e vazão. 4. Controle da potabilidade da água conforme a Portaria do Ministério da Saúde n° 2914/2011. 5. Análises de rotina em estações de tratamento de água (ETAs) tais como: pH, turbidez, cloro e cor. 6. Processos de tratamento de água empregados em uma ETA: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação. 7. Técnicas de amostragem de água e esgoto. 8. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. 9. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. 10. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos. 11. Partes integrantes de sistemas de abastecimento de água. 12. Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de abastecimento (válvula redutora de pressão, macromedidor, bombas, barriletes, registros, ventosas etc.). 13. Uso de instrumentos de medição inerentes à atividade. 14. Riscos inerentes a serviços com cloro gasoso e líquido, ácido fluossilícico, cloreto férrico, combustíveis, lubrificantes. 15. Norma Regulamentadora NR 6



Realização:

Concurso Público n° 001/2014
Edital n° 001/2014/CESAN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A

1. Constituição Federal de 1988 apenas o artigo 5º e seus incisos e parágrafos. 2. Administração Indireta. Empresas Públicas. Autarquias. Fundações Públicas. 3. Manual de redação da Presidência da República 4. LEI N° 5.433, DE 8 DE MAIO DE 1968, Regula a microfilmagem de documentos oficiais. LEI N° 8.159, DE 08 DE JANEIRO DE 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Decreto n° 4.073/2002. LEI N° 12.682, DE 9 DE JULHO DE 2012 - Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. 5. Lei n° 8.666/93. Lei 10.520/2002.

ASSISTENTE OPERACIONAL A

1. Constituição Federal de 1988 apenas o artigo 5º e seus incisos e parágrafos. 2. Pitometria: Medição de Vazão; Medição de Pressão; Aferição de Medidores; Perfil de Consumo; Coeficiente "C"; Bombas. 3. Norma Regulamentadora NR 6. 4. Medidores. 5. Pesquisas de Vazamento: Metodologia ABENDE; Pesquisa com Permalog; Caça-Fraudes. 6. Automação e Controle: Macromedição; Telemetria; Micromedição; Elevatórias. 7. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de água. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. 8. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de água e esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS			
Matéria	Quantidade	Peso	Total
Português	15	2,00	30
Informática	10	2,00	20
Atualidades	10	2,00	20
Específicas	15	2,00	30
		Total	100

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS/FUNÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES A	Atua na atividade de fiscalização e controle de serviços comerciais, adotando as providências necessárias ao aprimoramento desses serviços. Promove e executa atividades de manutenção e atualização do cadastro comercial. Controla e monitora o sistema de abastecimento de água e monitora elevatórias de esgotos da Grande Vitória, por meio do sistema de Telemetria / Telecomando, visando manutenção e otimização da operação. Auxilia no acompanhamento e controle da execução dos contratos de serviços e de materiais existentes, bem como auxilia na elaboração de elementos técnicos de licitação para contratação de novos serviços e de compra de materiais.
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO A	Executa atividades relativas à operação de Estação de Tratamento de Água – ETA – de menor porte, fazendo todas as manobras operacionais necessárias, levantando dados e elaborando relatórios e outros documentos operacionais, propondo e executando melhorias nos sistemas.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A	Exerce atividades relacionadas aos processos de atuação de auxílio administrativo e almoxarifado, a fim de subsidiar a tomada de decisão, bem como contribuir para implementação de normas, políticas e procedimentos na empresa. Age visando solucionar as demandas na busca de melhorias nos procedimentos, assim como atender aos objetivos estratégicos da empresa.
ASSISTENTE OPERACIONAL A	Executa atividades de nível médio de complexidade, relacionadas às tarefas de instalação e ajustamento de equipamentos pitométricos, bem como nos preparos de materiais para amostragem em laboratório.

ANEXO III TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá se apresentar devidamente trajado para o teste de aptidão física (CAMISETA, CALÇA DE MOLETON OU TACTEL E TENIS). Candidatos que se apresentarem com chinelos, descalços, ou qualquer outro traje diferente do aqui permitido será eliminado do concurso.

1.2 Para ser considerado (a) APTO no teste de aptidão física, (a) o (a) candidato (a) deverá obter, nos exercícios de shuttle run (corrida de ir e vir), tração na barra fixa e corrida de 2000m, uma somatória mínima de nove pontos de um total máximo de quinze. Será considerado (a) INAPTO (a) o candidato (a) que não alcançar o mínimo exigido. Os testes seguirão a tabela do Anexo IV.

1.3 O Teste de Suficiência Física terão a seguinte composição:

1ª Fase: teste de força – eliminatório;

2ª Fase: teste de agilidade – eliminatório.

3ª Fase: teste de resistência física – eliminatório;

1.4 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

1.4.1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA

a) Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição (pronação), flexionar os braços, ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

b.1 Número de tentativas: será aceito apenas 01 (uma).

b.2 Número de repetições: conforme tabela “Anexo IV”.



Figura 2 – Posição inicial 01 e, posição final 03.



Figura 3 – Posição 02 intermediária.

1.4.2.1 ISOMETRIA NA BARRA FIXA:

a) Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.

b) Procedimento: Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitantemente com os pés suspensos. O cronômetro será desacionado, quando deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que a avaliada conseguiu manter-se com o queixo acima do nível da barra.

Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.

A avaliada para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.

c) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa

d) Tempo de Execução: conforme o Anexo IV

1.4.2 SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)

a) Objetivo: avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.

b) Material: dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

d) Número de Tentativas: duas, tendo o candidato duas tentativas para realizar o teste com 10 minutos de intervalo, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

e) Tempo de Execução: conforme tabela “Anexo IV”.

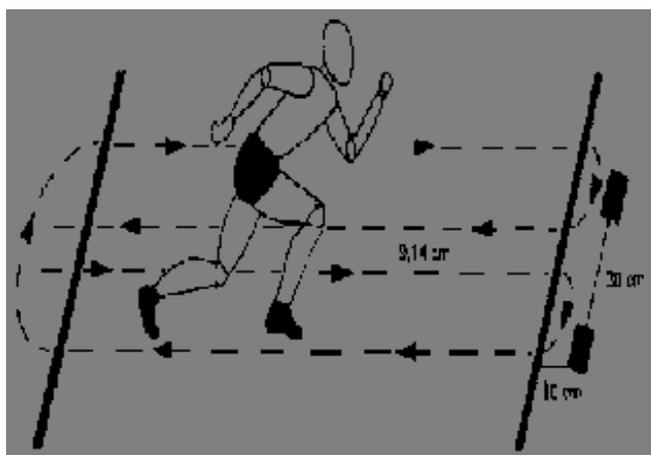


Figura 1 - Esquema de Shuttle Run

Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

1.4.3 CORRIDA DE 2.000m



Realização:

Concurso Público n° 001/2014
Edital n° 001/2014/CESAN

a) Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato.

b) Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m, sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

b.1) Número de tentativas: 01 (uma)

b.2) Tempo de execução: conforme tabela “Anexo IV”.

1.5 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

1.6 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.

1.7 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em consequência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.

1.8 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.

1.9 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

ANEXO IV

TABELA AVALIAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

SCHUTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundo)			
FEMININO		MASCULINO	
tempo em segundos	pts	tempo em segundos	pts
Até 11,50	5	Até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	13,01 ou mais	0
ISOMETRIA NA BARRA FIXA – PEGADA NA BARRA EM PRONAÇÃO (medido em segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
tempo em segundos	pts	n° de repetições	pts
Acima de 37,51	5	12 ou mais	5
De 30,01 até 37,50	4	De 09 até 11	4
De 22,51 até 30,00	3	De 06 até 08	3
De 15,01 até 22,50	2	De 03 até 05	2
De 07,51 até 15,00	1	2	1
Até 07,50	0	1	0

CORRIDA DE 2.000 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
tempo em minutos e segundos	pts	Tempo em minutos e segundos	pts
Até 13m00s	5	Até 11m00	5
De 13m01s até 13m30s	4	De 11m01s até 11m30s	4
De 13m31s até 14m00s	3	De 11m31s até 12m00s	3
De 14m01s até 14m30s	2	De 12m01s até 12m30s	2
De 14m31s até 15m00s	1	De 12m31s até 13m00s	1
De 15m01s ou mais	0	De 13m01s ou mais	0

O candidato será considerado inapto se não somar 09 nove pontos ou zerar em qualquer uma das atividades.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Inscrições	01/12 à 30/12
Pedido de Isenção de taxa	01/12 à 15/12
Resultado do Pedido de Isenção	19/12/2014
Vencimento do Boleto de Inscrição	31/12/2014
Envio dos Documentos para Inscrição para Pessoa com Deficiência	01/12 à 30/12
Resultado Inscrição para Pessoa com Deficiência	09/01/2015
Homologação das Inscrições	09/01/2015
Recurso de Indeferimento de Inscrição	12 e 13/01/2015
Retificação da Homologação (se houver)	20/01/2015
Divulgação dos Locais de Provas	27/01/2015
Data da Prova	08/02/2015
Divulgação dos Gabaritos (site)	09/02/2015
Recurso Contra os Gabaritos	10 e 11/02
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	23/02/2015
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	23/02/2015
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva	24 e 25/02
Convocação Teste de Aptidão Física (TAF)	26/02/2015
Publicação de Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva	03/03/2015
Retificação da Convocação do Teste de Aptidão Física (TAF) (se houver)	03/03/2015
Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)	08/03/2015
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)	10/03/2015
Recurso Contra Teste de Aptidão Física (TAF)	11 e 12/03
Publicação Recursos do Teste de Aptidão Física (TAF) (se houver)	18/03/2015
Publicação do Resultado Final	18/03/2015
Recurso contra Resultado Final	19 e 20/03
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	25/03/2015
Homologação do Concurso	27/03/2015

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.